

PPCIS - UERJ

Manual Discente 2024



PPCIS

Programa de Pós-Graduação
em Ciências Sociais - UERJ

UNIVERSIDADE DOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ

Reitora Gulnar Azevedo

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCS

Diretor Renato Veloso

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS

Diretora Maira Covre

Vice-Diretor Ronaldo Castro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - PPCIS

Coordenação 2023-2025

Coordenadora: Lia de Mattos Rocha

Coordenadora-adjunta: Waleska Aureliano

Coordenadora acadêmica: Roberta Soromenho

Comissão de Bolsas

Roberta Soromenho (presidente)

Celi Scalon

Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro

Paula Esteves (Representação Estudantil –
DO)

Comissão de Acompanhamento Acadêmico

Discente

Roberta Soromenho (presidente)

Doriam Borges

Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro

Mariana Fernandes (Representação Estudantil
– ME)

Secretaria

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 9º. Sala 9037, bloco F.

Tel: [2334-0678](tel:2334-0678) – [2334-2184](tel:2334-2184) – ramal 27.

E-mail: ppcis.uerj@gmail.com; Site www.ppcis.com.br

Sumário

I. Estrutura Acadêmica e Organizacional	4
<i>I.1. Colegiado, Comissões e Representação Discente.</i>	<i>4</i>
<i>I.2. Horários de funcionamento e atendimento</i>	<i>5</i>
<i>I.3. Estrutura, acesso a espaços de estudo e bibliotecas.</i>	<i>5</i>
II. Estrutura Curricular.	5
<i>II.1. Currículo Mestrado.....</i>	<i>6</i>
II.1.1. Requisitos para obtenção do título de Mestre ou Mestra em Ciências Sociais:	6
II.1.2. Disciplinas obrigatórias para a integralização dos/as estudantes do Mestrado:	6
<i>II.2. Currículo Doutorado.....</i>	<i>6</i>
II.2.1. Requisitos para obtenção do título de Doutor ou Doutora em Ciências Sociais:	6
II.2.2. Disciplinas obrigatórias para a integralização dos/as estudantes do Doutorado:	7
<i>II.3. Avaliação e rendimento</i>	<i>7</i>
<i>II.4. Estágio docência.....</i>	<i>7</i>
<i>II.5. Escolha do(a) Orientador(a).....</i>	<i>8</i>
<i>II.6. Qualificação.....</i>	<i>8</i>
<i>II.7. Defesas de Dissertação e Tese</i>	<i>8</i>
<i>II.8. Prorrogações de qualificação e de defesa</i>	<i>8</i>
<i>II.9. Atividades acadêmicas complementares.....</i>	<i>9</i>
• Oficina de Escrita de Textos.	9
• Debates, seminários e encontros.....	9
III. Bolsas.....	9
<i>III.1. Critérios para distribuição de bolsas</i>	<i>9</i>
<i>III.2. Perda ou devolução da Bolsa pelo(a) discente</i>	<i>10</i>
<i>III.3. Informações adicionais sobre bolsas</i>	<i>11</i>
IV. Auxílios para participação em eventos e realização de trabalho de campo	11
<i>IV.1. Prioridades no uso do PROAP.....</i>	<i>11</i>
<i>IV.2. Como pedir o Auxílio PROAP</i>	<i>12</i>
<i>IV.3. Como é pago o Auxílio PROAP.....</i>	<i>12</i>
<i>IV.4. Quem pode pedir o Auxílio PROAP</i>	<i>12</i>
V. Outros auxílios	13
VI. Linhas e Núcleos de Pesquisa.....	13
VII. Currículo Lattes e Plataforma Sucupira	13
VIII. Últimas palavras	14

Este é um manual básico que tem por objetivo oferecer ao corpo discente do PPCIS informações sobre a estrutura dos cursos, espaços físicos, cronogramas, caminhos de solicitação de auxílios, inscrições, entre outros itens importantes para o nosso funcionamento cotidiano. A parteda normas acadêmicas reproduz, de modo simplificado, itens da deliberação do programa e de outras normativas que orientam o Programa. As informações mais detalhadas sobre cada item podem ser encontradas na nossa página.

Qualquer dúvida não sanada por esse manual, não hesitem em contactar a secretaria e/ou a coordenação do PPCIS.

I. Estrutura Acadêmica e Organizacional

I.1. Colegiado, Comissões e Representação Discente.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPCIS/Uerj), formado pelos cursos de Mestrado e de Doutorado, tem sua coordenação eleita a cada dois anos. A coordenação é composta pelo(a) coordenador(a) geral, pelo(a) coordenador(a) adjunto(a) e por um(a) coordenador(a) acadêmico(a).

O PPCIS é parte da estrutura acadêmica e administrativa do Instituto de Ciências Sociais/ICS.

O Colegiado da Pós-graduação é composto por professores permanentes e colaboradores, pós-doutores e representantes discentes. Os/as representantes discentes são eleitos/as anualmente, e devem participar do Colegiado e das Comissões de Bolsa e Acompanhamento Acadêmico Discente. Devem ser eleitos/as representantes do Mestrado e do Doutorado e seus suplentes.

O PPCIS conta com uma Comissão de Bolsas, eleitos pelo Colegiado. A Comissão é composta pelo(a) Coordenador(a) Acadêmico(a), dois docentes e um representante discente. Em geral a composição da comissão muda no início de cada gestão, mas esse não é um requisito e os membros da Comissão podem ser substituídos sempre que se fizer necessário.

O PPCIS conta ainda com uma Comissão de Acompanhamento Discente, que tem por objetivo acompanhar o cumprimento dos prazos regimentais das defesas, analisar e emitir pareceres sobre os pedidos de prorrogação de defesa e qualificação de tese e dissertação e acompanhar situações excepcionais envolvendo os discentes, como afastamentos e licenças, de forma a subsidiar as decisões do Colegiado. A Comissão de Acompanhamento Discente é formada pelo(a) Coordenador(a) Acadêmico(a), dois docentes e um representante discente.

I.2. Horários de funcionamento e atendimento

A secretaria da Pós-Graduação funciona para atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. O atendimento pode ser feito também por e-mail (ppcis.uerj@gmail.com).

A comunicação com a Coordenação Acadêmica e as Comissões de Bolsas e de Acompanhamento Acadêmico Discente deve ser feita pelo email caad.ppcis@gmail.com.

O Colegiado se reúne ordinariamente uma vez por mês ou em situações extraordinárias. As reuniões ocorrem às segundas-feiras no período da tarde.

As aulas costumam ocorrer nos períodos da manhã e da tarde, exceto nas segundas-feiras à tarde, reservadas para reuniões encontros e atendimentos.

O atendimento dos professores é definido pelos mesmos e deve ser acertado entre a/o (s) estudante (s) e a/o(s) professor/a (s). Os e-mails dos docentes se encontram ao lado de seus respectivos nomes, listados em nosso site.

I.3. Estrutura, acesso a espaços de estudo e bibliotecas.

A sala de aula principal do PPCIS é a de número 9017-A. Fica localizada no 9º andar, no Bloco A. O PPCIS compartilha com os programas do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) uma sala de estudos para os alunos, com computadores e wi-fi. Para utilizá-la procure informações na Secretaria. O PPCIS compartilha também dois auditórios com capacidade para 30 e 50 pessoas, e a sua utilização deve ser previamente agendada na secretaria por um docente que se responsabilize pela reserva e uso.

A Biblioteca que atende ao Centro de Ciências Sociais e, portanto, ao PPCIS, é a Biblioteca CCS/A que fica no 9º andar, Bloco D. Seu acervo pode ser acessado pelo site da Rede Sirius (<https://www.rsirius.uerj.br>). Além disso, o sistema da UERJ dá acesso a bibliotecas e periódicos on-line, através da Rede Sirius, do Portal Capes e dos sistemas SIEXT, DPEI e Importação. Para acessar é necessário o cadastramento junto à Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI no endereço www.dgti.uerj.br (acesse a aba serviços e veja como proceder).

Os vários Núcleos e Laboratórios vinculados ao PPCIS também dispõem de espaços físicos. As/Os discentes podem ter acesso a esses espaços através de seus orientadores e ou da participação em projetos de pesquisas.

II. Estrutura Curricular.

A deliberação que atualmente rege o PPCIS é a de 2018, que se encontra disponível no site. Informações mais detalhadas sobre a estrutura curricular de nossos cursos podem ser

encontradas lá.

II.1. Currículo Mestrado

II.1.1. Requisitos para obtenção do título de Mestre ou Mestra em Ciências Sociais:

- a. estar regularmente matriculado(a) no curso;
- b. obter no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas do curso;
- c. obter aprovação no exame de qualificação, a ser realizado 12 (doze) meses após o início das atividades no curso;
- d. cumprir o estágio docente;
- e. ser aprovado na defesa de dissertação, a ser realizada 24 (vinte e quatro) meses após o início das atividades no curso.

II.1.2. Disciplinas obrigatórias para a integralização dos/as estudantes do Mestrado:

- 2 (duas) disciplinas de Teoria, entre Teoria Social I (Ciência Política), Teoria Social II (Sociologia) e Teoria Social III Antropologia) – sendo que o/a estudante deve escolher duas disciplinas entre as três oferecidas;
- 1 (uma) disciplina de Metodologia de Pesquisa, entre Metodologia I (Quantitativa) ou Metodologia II (Qualitativa);
- 3 (três) disciplinas eletivas, sendo uma delas cursada obrigatoriamente no PPCIS.
- Em relação às disciplinas eletivas, se o/a estudante já tiver cursado as duas Teorias necessárias para sua integralização poderá fazer a terceira como eletiva; da mesma forma, se já tiver cursado uma Metodologia poderá fazer a outra como eletiva.

II.2. Currículo Doutorado

II.2.1. Requisitos para obtenção do título de Doutor ou Doutora em Ciências Sociais:

- a) estar regularmente matriculado(a) no curso;
- b) obter no mínimo 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas do curso;
- c) obter a aprovação no exame de qualificação, a ser realizado 24 (vinte e quatro) meses após a matrícula no doutorado;

- d) cumprir o estágio docente;
- e) ser aprovado(a) na defesa de tese, a ser realizado 48 (quarenta e oito) meses após a matrícula no doutorado.

II.2.2. Disciplinas obrigatórias para a integralização dos/as estudantes do Doutorado:

- 1 (uma) disciplina de Teoria Social, escolhendo entre Teoria Social I (Ciência Política), Teoria Social II (Sociologia) e Teoria Social III Antropologia) e Teoria Social IV (Interdisciplinar).
- 1 (uma) disciplina de Metodologia de Pesquisa, entre Metodologia I (Quantitativa) ou Metodologia II (Qualitativa). Poderá pedir isenção em Metodologia o/a estudante que já tiver cursado Metodologia no mestrado (seja no PPCIS ou em outro programa);
- Seminário de Tese;
- 4 (quatro) disciplinas eletivas, sendo duas delas cursadas obrigatoriamente no PPCIS.

II.3. Avaliação e rendimento

A avaliação no PPCIS é expressa da seguinte forma:

- A - Graus de 9,0 a 10,0 (excelente)
- B - Graus de 8,0 a 8,9 (bom)
- C - Graus de 7,0 a 7,9 (regular)
- D - Graus inferiores a 7,0 (deficiente)

Obs. 1: o conceito D (deficiente) implica em reprovação do(a) discente.

Obs. 2: o(a) discente só poderá ter uma reprovação; duas ou mais reprovações implicará em desligamento do Curso.

II.4. Estágio docência

Atendendo à Deliberação nº 022/2000, estudantes do mestrado deverão realizar um estágio docente ao longo do curso, com duração de 15 (quinze) horas/semestre; já estudantes do doutorado deverão realizar 30 (trinta) horas/semestre de estágio. Esta atividade será registrada no histórico escolar sem contabilizar créditos.

O estágio docente deve ser realizado no curso de Graduação em Ciências Sociais da Uerj, a não ser em casos excepcionais a serem avaliados pelo/a orientador e comunicados à

Coordenação Acadêmica.

II.5. Escolha do(a) Orientador(a)

Até o final do 1º. (primeiro) semestre o(a) estudante de mestrado deverá escolher um/a orientador/a, entre os membros do corpo docente. O/a orientador(a) pode ser membro do corpo permanente ou do corpo de colaboradores.

Já o(a) estudante de doutorado entra no curso com o(a) orientador(a) já selecionado. Nos casos em que, por alguma razão, se torne necessário mudar de orientador(a), o(a) aluno(a), juntamente com o(a) professor(a) que exerce essa função no momento, devem comunicar à coordenação acadêmica para que esta possa providenciar a alteração.

II.6. Qualificação

Para o mestrado, a qualificação se dá aos 12 (doze) meses da data de início do curso - até o dia 31 de março. Para o doutorado, a qualificação se dá aos 24 (vinte e quatro) meses da data de início do curso – também até o dia 31 de março.

Para o mestrado, a exigência mínima para a qualificação é a defesa de um projeto de dissertação, a ser apresentado frente a uma banca composta por dois participantes além do orientador, sendo um deles necessariamente docente do PPCIS. Para o doutorado, além do projeto o(a) estudante deve apresentar uma proposta de capítulo, e a banca também deve ser composta por dois participantes além do orientador, sendo um deles necessariamente docente do PPCIS.

II.7. Defesas de Dissertação e Tese

Aos 24 meses (no caso do mestrado) e aos 48 meses (no caso do doutorado) após o início do curso o(a) discente deverá defender sua dissertação ou tese (respectivamente). A banca da defesa de dissertação deverá ser composta por no mínimo dois avaliadores, sendo um deles necessariamente do corpo docente do PPCIS, além do(a) orientador(a). Já a de defesa de tese deverá ser composta por no mínimo quatro avaliadores, sendo um deles necessariamente do corpo docente do PPCIS, além do(a) orientador(a).

II.8. Prorrogações de qualificação e de defesa

Para a qualificação, é possível pedir prorrogação de 60 (sessenta) dias tanto para discentes de mestrado quanto de doutorado.

Para a defesa, é possível pedir prorrogação de 6 (seis) meses para o mestrado e 12 (doze) meses para o doutorado.

Todos os pedidos de prorrogação devem ser encaminhados ao e-mail da Coordenação

Acadêmica através de formulário de pedido de prorrogação, disponível no site do PPCIS. O formulário deve ser preenchido por discente e docente de forma conjunta, e ser acompanhado de material (copião) que comprove o estágio do trabalho informado no formulário.

Os pedidos de prorrogação serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico Discente e aprovados ou rejeitados pelo Colegiado. Pedidos fora dos prazos regimentais serão igualmente avaliados pela CAAD e pelo Colegiado.

II.9. Atividades acadêmicas complementares

- Oficina de Escrita de Textos.

Oferecida aos(as) discentes do PPCIS pelos pós-doutorandos do programa, objetiva contribuir para a construção de teses, dissertações e demais produções textuais, incorporando debates teóricos e metodológicos caros às Ciências Sociais. Estruturada em torno de encontros quinzenais, às segundas-feiras à tarde, a Oficina é recomendada a todos(as) os(as) discentes, independente de seu momento de elaboração (será obrigatório apresentar em sala algum texto escrito ao longo da oficina).

- Debates, seminários e encontros.

O PPCIS compreende que a formação acadêmica ocorre, simultaneamente, em diversos ambientes: salas de aulas, campos de pesquisa, participação em grupos de pesquisa, e também em eventos institucionais e/ou de núcleos. Assim, embora não seja exigido, é desejável que os(as) estudantes participem das atividades acadêmicas promovidas no âmbito do PPCIS. Além da comunicação por e-mail, tais eventos são divulgados em nosso site e em nossas redes sociais.

III. Bolsas

III.1. Critérios para distribuição de bolsas

Como todo PPG, o PPCIS dispõe de um número limitado de bolsas para o mestrado e para o doutorado, que não abarca a totalidade do corpo discente. Assim, além dos critérios gerais estabelecidos pelas agências de fomento, o Colegiado, através de sua Comissão de Bolsas, definiu critérios para a concessão e manutenção de bolsas. Tais critérios estão subordinados à Portaria CAPES no. 133, de 10 de julho de 2023 e à Ordem de Serviço UERJ/PR-2 No 004 de 31 de agosto de 2023, que regulam o recebimento de bolsa por estudante com vínculo empregatício.

Assim, são critérios para a elegibilidade à bolsa:

- ser estudante regularmente matriculado(a) no PPCIS;
- cumprir os requisitos estabelecidos pelas agências de fomento.

As bolsas serão distribuídas considerando duas listas diferentes: uma dos(as) aprovados(as) na reserva de vagas (cotas) e outra dos(as) aprovados(as) pela ampla concorrência, na proporção de 2:1 – a saber, as duas primeiras bolsas para os(as) dois(duas) primeiros(as) aprovados(as) entre os(as) cotistas, a bolsa seguinte para o(a) 1º aprovado na ampla concorrência, e assim sucessivamente.

Além dos critérios apresentados acima, são critérios para priorização na distribuição de bolsas:

- a) Discentes sem vínculo empregatício;
- b) Discentes com vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, professores substitutos em IES públicas e bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, CEDERJ e SEEDUC;
- c) Discentes com outras bolsas, quando permitido pela outra agência, e com outros vínculos empregatícios, desde que:
 1. relacionados ao seu projeto de pesquisa, ou
 2. com vencimento menor que o valor da bolsa.

III.2. Perda ou devolução da Bolsa pelo(a) discente

Poderá resultar em perda da bolsa:

- a reprovação em qualquer disciplina do PPCIS;
- não realizar a qualificação no prazo regimental;
- a obtenção de dois ou mais conceitos C (notas 7 à 7,9);

Nesses casos a Comissão de Bolsas irá avaliar a situação, a partir de informações fornecidas pelo(a) discente e seu(sua) orientador(a), e o Colegiado ratificará a decisão.

Além disso, todo(a) bolsista assina um termo de compromisso com a agência de fomento, em que demonstra estar ciente dos termos para recebimento da bolsa e as possíveis sanções em caso de descumprimento das regras. Vale destacar que não defender a tese ou dissertação, ser reprovado(a) na defesa ou ser deligado(a) do programa são situações em que as agências de fomento podem requisitar a devolução da bolsa. Por isso é importante que os(as) bolsistas leiam as regras de cada uma das agências de fomento.

A situações não contempladas por esses critérios serão decididas pela Comissão de Bolsas e ratificadas pelo Colegiado.

III.3. Informações adicionais sobre bolsas

Em termos gerais, o número de bolsas é definido pela nota que o programa obtém nas avaliações quadrienais da Capes, bem como por mudanças nas políticas de financiamento da área da Educação e Ciência e Tecnologia. As normas e requisitos gerais para a alocação e direito à bolsa se encontram nas páginas das respectivas instituições de auxílio e fomento (sendo as principais a FAPERJ, CAPES e CNPq). À Comissão de Bolsas cabe realocar anualmente essas bolsas, discutir casos extraordinários e zelar pela equidade nas eventuais redistribuições – não sendo, portanto, responsável pelo número de bolsas obtido pelo PPCIS.

IV. Auxílios para participação em eventos e realização de trabalho de campo

O Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP/CAPES) destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu, mantidos por instituições públicas de ensino superior. Seu objetivo é financiar as atividades dos cursos de pós-graduação, como atividades institucionais, trabalhos de planejamento e execução da política institucional de pós-graduação, e apoiar atividades voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico.

Ainda que as despesas possíveis com a verba do PROAP sejam determinadas pela CAPES, os critérios de mérito e priorização das despesas caberá aos PPGs e respeitará os procedimentos administrativos de cada instituição.

IV.1. Prioridades no uso do PROAP

Dessa forma, o PPCIS estabelece como suas prioridades de uso do PROAP as seguintes atividades:

1. Auxílio para estudantes apresentarem trabalhos em congressos ou eventos nacionais e internacionais (a participação como ouvinte não será contemplada), no limite de três diárias por discente por evento, sendo possível pedir auxílio para no máximo dois eventos por ano;
2. Auxílio para estudantes realizarem trabalho de campo quando realizado fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no limite de oito diárias/ano;
3. Passagens para apresentação de trabalhos e trabalho de campo não serão prioridade, mas pedidos poderão ser contemplados sob avaliação da coordenação.
4. Tradução de artigos e capítulos, desde que já aprovados para publicação em periódicos e/ou coletâneas.

Os pedidos serão contemplados havendo verba para tal, na ordem de prioridade estabelecida acima. Exceções serão avaliadas pela coordenação, tendo em vista a disponibilidade de

recursos e com justificativa aprovada pelo/a orientador/a.

IV.2. Como pedir o Auxílio PROAP

Os pedidos de auxílio devem ser feitos através de formulário disponível no site do PPCIS, com a apresentação dos seguintes documentos:

No caso de auxílio para apresentação de trabalho:

- Carta de aceite do evento;
- Confirmação da/do orientador (através de carta ou cópia do e-mail, em PDF) sobre a importância do evento e a relação entre o trabalho apresentado e a pesquisa desenvolvida no Programa.

No caso de auxílio para realização do trabalho de campo (exclusivo para discentes):

- Autorização da/do orientador (através de carta ou cópia do e-mail, em PDF), afirmando a importância do trabalho de campo fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a relação entre o trabalho apresentado e a pesquisa desenvolvida no Programa;
- Plano de trabalho para o período.

IV.3. Como é pago o Auxílio PROAP

Os pagamentos dos auxílios para apresentação de trabalho em eventos serão feitos por *reembolso*, apenas após a realização do evento, e com a apresentação dos seguintes comprovantes:

- Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo evento;
- Recibo, emitido pela organização do evento, do pagamento da inscrição;
- Para inscrições internacionais, pagas com cartão de crédito, é necessária a apresentação da fatura do cartão para fins de conversão de moeda;
- Cartões de embarque com código de barras e recibos de passagem (mesmo que o auxílio seja apenas para diárias, é preciso comprovar o deslocamento e a permanência durante o evento)
- Em caso de pagamento de passagens, apresentar recibo da agência ou companhia aérea com o valor pago. Só serão reembolsadas passagens emitidas em classe econômica e com os bilhetes/comprovantes de embarque.
- Recibo assinado confirmando o depósito dos valores (a ser fornecido pela secretaria).

IV.4. Quem pode pedir o Auxílio PROAP

São elegíveis para pedir auxílio todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Programa e que:

- não tenham reprovação e não tenham trancado disciplina;
- não estejam com pendências junto a qualquer setor ou órgão da UERJ, incluídos aí a secretaria;
- não estejam com Exame de Qualificação pendente;
- não estejam com defesas de dissertação ou de tese fora do prazo regimental (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado).

V. Outros auxílios

O PPCIS não possui verba para apoiar os(as) estudantes para além das atividades mencionadas acima, mas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PR4) possui diversos auxílios disponíveis para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, inclusive estudantes de pós-graduação.

Recomendamos visitar a página da PR4 (www.pr4.uerj.br) e verificar as condições de elegibilidade de cada um dos auxílios.

VI. Linhas e Núcleos de Pesquisa

O PPCIS possui quatro linhas de pesquisa, a saber:

1. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, IMAGÉTICAS E INTELLECTUAIS
2. CIDADE, MEIO AMBIENTE, MOVIMENTOS SOCIAIS E RELIGIÃO
3. FAMÍLIA, GÊNERO, EMOÇÕES E GERAÇÕES
4. CIDADANIA, ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Os projetos de pesquisa realizados no âmbito do PPCIS, seja de docentes ou de discentes, devem estar inseridos em uma dessas linhas.

É possível conhecer os docentes filiados, os projetos e os temas de interesse de cada linha no site do PPCIS, na aba Pesquisa >>> Linhas de Pesquisa.

Os diferentes núcleos de Pesquisa também podem ser conhecidos no site, na aba Pesquisa >>> Grupos e Núcleos de Pesquisa.

VII. Currículo Lattes e Plataforma Sucupira

O principal currículo de um pesquisador é o Currículo Lattes, onde é possível conhecer toda a sua produção, e não apenas a acadêmica. É através do Lattes que somos avaliados para ganhar bolsas, participar de equipes de pesquisa, ser aprovado(a) em processos seletivos, etc. Mas, também é através do seu Lattes que o PPCIS é avaliado pela CAPES, durante a

avaliação anual – chamada Coleta CAPES – e a avaliação quadrienal.

O Lattes alimenta a Plataforma Sucupira, que é um sistema de coleta de informações da CAPES que concentra os dados de todos os programas de Pós-Graduação do país. O bom preenchimento dos nossos Lattes aumenta nossas chances de sermos bem avaliados(as) pela CAPES, o que impacta no número de bolsas recebidas, no valor da verba para participação em eventos e trabalho de campo, entre outros aspectos.

Por isso é importante manter o Lattes atualizado, inclusive pelos 5 anos seguintes após a defesa de mestrado ou doutorado, já que a CAPES avalia os egressos também.

VIII. Últimas palavras

Esperamos – docentes e técnicos-administrativos – que a experiência de vocês no PPCIS seja a melhor possível, e estamos à disposição para apoiar e contribuir no que for possível. Qualquer dúvida ou questionamento que tenha permanecido, é só entrar em contato.

Bem-vindos(as) ao PPCIS!